



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER N° 23/2018

CIENTE

sessões,

03/18

Presidente

OBJETO: Projeto de Lei nº 08/2018 do Poder Legislativo.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: O Projeto de Lei nº 08/2018 dispõe sobre a revisão geral anual do Presidente e dos vereadores. Cabe salientar que o Chefe do Poder Executivo, na data de 05 de março deste ano, enviou mensagem aditiva para substituir o índice aplicado, que passou a ser 2,06%. Por tal razão, aplica-se o mesmo aos demais agentes políticos e públicos municipais, de sorte que a redação final desta propositura passa a ser a seguinte:

UNICA DISCUSSÃO NOVAMENTE REJEITADA MAIORIA CONTRA 28 / 28 APROVADO UNANIMIDADE FAVORÁVEIS SALA SESSÕES B / 03 / 03 PRESIDENTE

Dispõe sobre revisão anual dos subsídios do Presidente e Vereadores.

Art. 1º - Ficam atualizados os valores dos subsídios mensais do Presidente e Vereadores, em 2,06% (dois inteiros e seis centésimos por cento), a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada às suplementações que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a partir de primeiro de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

CONCLUSÃO DOS RELATORES: A matéria é de interesse do município, razão pela qual somos pela aprovação da mesma.

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, XX de março de 2018.

[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

| JUSTIÇA E REDAÇÃO | |
|--|--------|
| BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e relator | APROVO |
| FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Vice-Presidente | APROVO |
| MARIA PIA BETTI PIO DA SILVA NARY (PSDB) Membro | APROVO |
| FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente em exercício | APROVO |
| CELISA LUIZA FANTON BOLLINI (PV) Membro | APROVO |
| MARIA PIA BETTI PIO DA SILVA NARY (PSDB) Membro | APROVO |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a partir de prêmio de juro do crédito an-

terior, por conta da dívida previdenciária gerada no orçamento vigente, inclusive autorizada as suplementações que se fizerem necessárias.

Conselho de Desenvolvimento Social - CDES - 2018

Vice-Presidência em exercício:

Maria Pia Betti Pio da Silva Nary